



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2022

Concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Maria dos Anjos Assis Barros

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Honorária à Srª Maria dos Anjos Assis Barros pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser oportunamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2022.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Temos a satisfação de apresentar a esta respeitável Casa de Leis o incluso Projeto de Decreto Legislativo que tem como objetivo a concessão de Título de Cidadã Honorária à Sr^a Maria dos Anjos Assis Barros pelos relevantes serviços prestados a sociedade Hortolandense, conforme relato a seguir.

Segue relato da vida e dos relevantes serviços prestados à Sociedade Hortolandense:

“Maria dos Anjos Assis Barros, nasceu em 1969 em São Caitano, no Estado do Pernambuco, porém, em 1975, com apenas 6 anos de idade, veio com seus pais, Seo Manoel Veríssimo Barros e Maria do Socorro Assis Barros, morar na cidade de Hortolândia, mais precisamente no bairro Terra Preta, onde ficou até o ano de 2002. Naquela época, Maria dos Anjos, - como muitos migrantes de nossa cidade, veio de família humilde-, começou a trabalhar ainda criança, ajudando seus pais que eram caseiros em uma chácara aqui na cidade de Hortolândia.

Aos 14 anos de idade, já morando na Região do Fátima, trabalhava como açougueira e aos 16 anos começou a fazer salgados para vender em bares, escolas, festas, etc.

No ano de 1988, casou-se com José Nazareno Gomes, o Zezé. Dessa união tiveram 3 filhos, são eles, Andressa de Barros Gomes, Breno Barros Gomes e Gabriel Barros Gomes, o último inclusive, já nasceu e Hortolândia.

Dividindo sua vida entre a maternidade, o trabalho informal para ajudar nas despesas da casa, Maria dos Anjos foi uma das grandes incentivadoras do seu esposo no meio político.

Hoje, está como primeira-dama do Município, desenvolvendo um trabalho brilhante, frente ao Fundo Social de Solidariedade de Hortolândia e por essa razão, motivos não falta para, apenas formalizar o que já é de fato, uma cidadã hortolandense.”

Assim a Cidadania Honorária é concedida como forma de manifestar publicamente a importância da homenageada à comunidade, trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece a homenageada Maria dos Anjos Assis Barros como Filha da Terra, pessoa que se dedicou em causas nobres, com trabalho e empreendedorismo contribuiu para o desenvolvimento e crescimento do Município de Hortolândia.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa não pode deixar de render honras a um trabalho realizado com reconhecida responsabilidade, dedicação e competência, razão pela proponho o presente, esperando contar com a colaboração dos Pares na aprovação do mesmo, face à observância de seus aspectos formais de constitucionalidade e legalidade.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2022.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD



Assinado digitalmente
por VALDECIR ALVES
PEREIRA
Data: 06/05/2022 10:31

Assinado digitalmente
por DIONATA
DOMINGUES
Data: 06/05/2022 10:42

Assinado digitalmente
por ORLANDO CESAR
ANDRETTA
Data: 06/05/2022 10:46

Assinado digitalmente
por ANANIAS JOSE
BARBOSA
Data: 06/05/2022 11:35

Assinado digitalmente
por DANIEL
LARANJEIRA
Data: 06/05/2022 11:51

Assinado digitalmente
por PAULO PEREIRA
FILHO
Data: 06/05/2022 14:49

Assinado digitalmente
por LUIZ CARLOS
SILVA MEIRA
Data: 06/05/2022 15:17

Assinado digitalmente
por EDIMILSON
MARCELO AFONSO
Data: 09/05/2022 09:40

